



## PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 6.357, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Projeto de Lei nº 189/07 de autoria do Vereador Paulo Carvalho.

**Altera a Lei nº 3.761/91, que trata do Brasão municipal, incluindo as figuras de uma Mulher e de um Negro.**

***O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** O art. 1º da [Lei nº 3.761, de 24 de abril de 1991](#), passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** O Brasão do Município de Guarulhos é o instituído por esta Lei e assim se descreve:

Escudo clássico português, com a coroa mural de cinco torres, de prata e poternas de goles. Campo de blau com uma cruz latina em abismo, encimada por um crescente posto em chefe, tudo de prata. Posta em “u” cinco cabeças humanas de carnação ficando no alto destro uma de um negro e, abaixo, uma de um índio guaru, posta de frente; no alto sinistro uma de uma mulher e, abaixo, uma de um bandeirante, barbado de prata, com roupa e chapéu de sua cor. Em contrachefe um colonizador português, barbado de sable, com capacete de sua cor. Como suportes duas anhumas a meio vôo. No listel, do campo, a inscrição latina de prata VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS. Encruzando o listel feixes de cana-de-açúcar e de trigo, em sua cor.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de março de 2008.

**ELÓI PIETÁ**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

**JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**  
**Diretor**

Publicada no Diário Oficial do Município nº 023 de 28 de março de 2008 - Página 3.

PA nº 33998/2005.

Texto atualizado em 27/5/2015.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**

**REVOGADA PELA LEI Nº 7.379/2015**

## Brasão do Município de Guarulhos

